DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TARABAI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO DE TARABAI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.448 DE 25 DE ABRIL DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE "PREGOEIRO OFICIAL", "EQUIPE DE APOIO" E "EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO", PARA A REALIZAÇÃO DE "PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO: a permanência e a vontade política da atual gestão política administrativa em adotar normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade pregão – presencial e eletrônico - por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO: que as aquisições de bens e prestações de serviços celebrados pela administração pública municipal de Tarabai serão realizados, preferencialmente, na modalidade de licitação denominada "Pregão", que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a contratação mais econômica, segura e eficiente;

CONSIDERANDO: que a licitação na modalidade "Pregão" é juridicamente condicionada aos princípios da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem como assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalmente, competitividade e economicidade, eficiência e eficácia;

CONSIDERANDO FINALMENTE: que é mister das ações do Governo Municipal fazer cumprir as regras que ditam os novos procedimentos licitatórios, especialmente a Lei Federal n. 10.520, de 17 de Julho de 2002.

D E C R E T A:

Art. 1º - Em consonância com o disposto na Lei Federal n. 10.520, de 17 de Julho de 2002, resolve designar a partir desta data, para servirem de PREGOEIRO OFICIAL e EQUIPE DE APOIO, bem como ainda a EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, conforme quadro abaixo, para compor a equipe que irá proceder às licitações na modalidade denominada "PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL", por meio da utilização de recursos de tecnologia de informática e presencial, destinados à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado, no âmbito da administração pública, que ficará assim composta:

PREGOEIRO OFICIAL:

EDERSON PITORRA CARDOSO – RG. N. 34.024.249-8

EQUIPE DE APOIO

CARLOS ANTONIO BISPO – RG. N. 17.831.875

HUDSON TOLEDO DIAS – RG. N. 62.771.225-3

EDIVALDO CLEMENTINO DE SOUZA – RG. N. 7.330.583

EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

NEIDE APARECIDA DOS S. PADOVAM – RG. N.24.430.072-0 (Alimentação Escolar)

MARIA LYGIA P. FRANCO – RG. N.1.207.456 (Saúde-Enfermagem)

JULIENE M. M. BERALDINELLI – RG. N. 19.386.199 (Saúde-Odontologia)

LILIAN MARIA H. TIEZZI GARCIA – RG. N. 10.798.662 (Saúde-Medicamentos)

JOSÉ IVANEI R. DA SILVA – RG. N. 32.505.017-X (Obras e Serviços)

EDERSON VINICIUS M. PINAFFI – RG. N. 42.863.795-4 (Agricultura e Abastecimento)

RUBIA FERNANDA DA M. VALENTIM – RG. N. 33.168.084-1 (Ação Social)

IRINEU APARECIDO PETENUCI – RG. N. 8.170.270-X (Educação e Cultura)

HUGO DIEGO P. DE MELO – RG. N. 45.670.216-7 (Esportes e Turismo)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.407 de 27 de junho de 2017.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria da Prefeitura na data supra

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA